

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5883
DE 03 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO PROVISÓRIA DE GESTÃO DO SETOR DE DESMONTE ATÉ A PUBLICAÇÃO DO NOVO DECRETO SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização e controle, concentrando na Corregedoria os sistemas de inteligência;
- o constante dos autos do processo nº SEI-160117/001261/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O Setor de Desmonte fica transitoriamente delegado à Corregedoria até a formalização da nova estrutura administrativa e organizacional do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, cuja materialização dar-se-á por intermédio de decreto.

Art. 2º - Sendo assim, a Corregedoria passa a gerir e administrar os seguintes setores:

- I. Núcleo de Apoio Administrativo;
- II. Coordenadoria de Segurança;
 - a) Divisão de Controle de Documentos.
- III. Coordenadoria de Sindicância;
- IV. Coordenadoria de Correição e Inspeção;
 - a) Divisão de Anticlonagem
- V. Divisão de Inteligência
- VI. Setor de Desmonte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020.

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente do DETRAN-RJ